

Comitê de Privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Riscos

LGPD
NA FCAV



Fundação Vanzolini





O Comitê de Privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Riscos da FCAV é essencial para a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e para a **adoção de práticas de boa governança em privacidade e proteção de dados** de contratantes, parceiros e colaboradores tratados na Fundação.

Seu papel fundamental é fornecer à Diretoria Executiva **subsídios para a tomada de decisão** quanto aos procedimentos a serem adotados em cada situação concreta de tratamento de dados pessoais e quanto aos procedimentos relativos à gestão de riscos e oportunidades, bem como para o **cumprimento da legislação e das boas práticas** de segurança da informação e tratamento de dados pessoais. Além disso, ele é responsável por **monitorar o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados** e assegurar que os colaboradores e os parceiros da FCAV se mantenham comprometidos com esse programa, tendo em vista as políticas e os demais documentos normativos internos, as leis, as resoluções da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e as boas práticas sobre o tema.



Por que é importante

O Comitê tem papel estratégico na construção de uma **cultura de governança de dados e de mitigação de riscos** nas atividades de tratamento de dados realizadas pela FCAV, na medida em que busca orientar e conscientizar todos os colaboradores sobre a importância de **proteger os dados pessoais** e de cumprir o que determinam as leis e os regulamentos sobre esse tratamento.

Como acontece

O Comitê é composto por representantes das áreas de negócio e corporativas da FCAV: Administrativo, Certificação, Comunicação e *Marketing*, Contratos, Educação, Escritório Central de Projetos (ECP), Financeiro, Gestão de Pessoas, Gestão de Tecnologias em Educação (GTE), Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e Tecnologia da Informação. Seus membros são indicados pela Diretoria Executiva, bem como seu coordenador e seu vice-coordenador, responsáveis pela gestão de suas atividades.

Ele se reúne regularmente para **discutir temas e medidas de melhoria** e para **aprovar procedimentos** relacionados à governança de dados pessoais e riscos, com apoio do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais. Suas principais atividades são:

- ☑ estabelecer e direcionar as **iniciativas relacionadas ao tratamento de dados** pessoais para aprovação da Alta Administração e/ou execução pelas áreas;
- ☑ estabelecer relação consistente entre estratégias de negócios, tecnologias da informação, controles de segurança da informação e privacidade;
- ☑ apoiar a **definição de indicadores e metas** relacionados à privacidade e aprová-los;
- ☑ analisar os resultados de auditoria de ativos da informação (pessoas, processos e tecnologias);
- ☑ rever periodicamente a **Política de Governança de Dados Pessoais** e normas a ela relacionadas, sugerindo alterações e aperfeiçoamentos, esclarecendo dúvidas e deliberando sobre questões ainda não contempladas, sempre que necessário;
- ☑ propor e acompanhar planos de ação para aplicação de **políticas e campanhas de conscientização** por parte de colaboradores, parceiros e fornecedores da FCAV;
- ☑ discutir sanções e penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento da Política de Governança de Dados Pessoais e normas a ela relacionadas;
- ☑ aprovar e revisar periodicamente o **Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados**, com base nas definições estratégicas;
- ☑ aprovar as campanhas de conscientização e manutenção das políticas relacionadas a privacidade e proteção de dados pessoais;
- ☑ apoiar a implantação de **soluções para tratamento e mitigação de riscos** no tratamento de dados pessoais;
- ☑ elaborar, revisar e manter atualizada a planilha “Levantamento de riscos e oportunidades”, de acordo com o “Procedimento de levantamento de riscos e oportunidades”;
- ☑ divulgar e garantir que o processo de gestão de riscos seja conhecido pelas áreas de negócio e corporativas;
- ☑ implantar ou garantir a implantação de ações oriundas de análises de riscos, reuniões do Comitê, auditorias internas e ações corretivas e preventivas nas áreas de negócio e corporativas;
- ☑ avaliar periodicamente os contextos internos e externos a fim de identificar necessidades de retroalimentar a planilha “Levantamento de riscos e oportunidades”;
- ☑ realizar todas as suas atividades voltadas à proteção de dados pessoais em **consonância com as orientações do Encarregado** pelo Tratamento de Dados Pessoais.

O que isso tem a ver comigo

O Comitê trabalha com o objetivo de implementar o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados da FCAV, mas a proteção de dados é uma responsabilidade de todos os colaboradores.



Como diversos projetos e atividades dependem do tratamento de algum dado pessoal, todos precisam agir de acordo com as diretrizes e as orientações estabelecidas. Para isso, o primeiro passo é **conhecer as políticas e as normas internas** aprovadas pelo Comitê e pela Diretoria Executiva; o segundo é **aplicá-las no ambiente de trabalho**. Dessa forma, cada colaborador contribui para proteger o titular do dado, a si e à Fundação de possíveis riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Em caso de dúvidas sobre o Comitê de Privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Riscos ou sobre o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados, é importante buscar orientações com o gestor imediato ou, se necessário, solicitar apoio ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da FCAV (suportelgpd@vanzolini.org.br).

O que acontece se não for respeitado

Se houver falha com violação da privacidade, os titulares dos dados pessoais ficarão expostos, e a FCAV ficará sujeita às sanções determinadas em lei.

Por isso é imprescindível que todos os colaboradores desempenhem suas atividades em consonância com as diretrizes, as orientações e as normas estabelecidas pela Fundação, a fim de mitigar riscos à segurança e à proteção de dados pessoais. Se o colaborador transgredir as regras da FCAV no contexto do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados, podem ser aplicadas medidas disciplinares previstas em políticas internas e contratos.



Este documento foi elaborado para fins informativos e não substitui a íntegra do documento normativo “Comitê de Privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Riscos”, que estabelece diretrizes específicas para gestores e colaboradores diretamente envolvidos.